



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº 2.055/2018

**“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a conceder ajuda de custo para Campeonato de Futebol Society, e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. Bruno Carvalho de Abreu, portador do CPF nº. 173.537.627-21 e da Identidade nº. 30.740.048-1, ajuda de custo na ordem de **R\$: 500,00 (quinhentos reais)**, para o Campeonato de Futebol Society, que será realizado no distrito do Divino Espírito Santo, no dia 18/03/2018, às 13horas.

**Parágrafo único.** Deverá o beneficiário identificado no *caput* deste artigo prestar contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do evento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

**Fonte de Recurso: 1000, ficha nº 269 – Projeto Atividade 120001.1339200120.076**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOSE CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**